

DECRETO Nº 87, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Urucânia – UFU”.

O Prefeito do Município de Urucânia/MG Sr. Frederico Brum de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 285 do Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º *Considerando a Base de Calculo de cada Tributo, e à aplicação da Taxa Selic do Banco Central (Fator Cumulado) para reajustar a Unidade Fiscal do Município, a mesma passará para R\$ 2,021 (dois reais e dois centavos).*

Art. 2º *O valor da UFU a que se refere o artigo anterior será aplicado a todos os tributos de competência Municipal.*

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE URUCÂNIA, 13 DE JANEIRO DE 2014.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal